



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 15 de dezembro de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da APMC, em Maceió/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 2007^a, 2008^a, 2009^a, 2010^a, 2011^a e 2012^a.

1.2. Atas CONSAD: 766^a e 767^a.

1.3. Ata CONFIS: 629^a.

1.4. Ata AGO: 17/10/2025.

O COAUD tomou conhecimento das Atas.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. Demonstrações Financeiras: Análise MÉTODOS: Data-base: outubro/25.

2.2. Demonstrações Financeiras: Data-base: setembro/25.

2.3. Relatório de Controles Internos (RCI) Auditoria Externa: Data-base: junho/2025.

2.4. Reforma tributária: preparação e impactos – APMC.

Compareceram à reunião o Sr. Francisco Jr., Chefe do Setor Financeiro da APMC; a Sra. Maria da Penha, da Tesouraria da APMC; a Sra. Adriana Siqueira, Gerente Financeira da CODERN; a Sra. Ana Sena, Contadora/CODERN); e a Sra. Priscila Mesquita, representante da empresa Métodos Consultoria; os quais prestaram esclarecimentos acerca dos seguintes temas: (i) Demonstrações Financeiras, com base na análise elaborada pela Métodos Consultoria, data-base outubro de 2025, contemplando o novo layout do Balanço Patrimonial comparativo 31/12/2024 x 31/12/2025 e da Demonstração do Resultado do Exercício comparativa 31/10/2024 x 31/10/2025; (ii) Demonstrações Financeiras com data-base setembro de 2025; (iii) acompanhamento e discussão do Relatório de Controles Internos – RCI da Auditoria Externa, com data-base junho de 2025; e (iv) reforma tributária, com foco na preparação e nos impactos para a APMC. No tocante aos débitos junto à PGFN, foi informado que os débitos relativos ao exercício de 2019 não foram acatados, tendo o Diretor-Presidente autorizado a formalização de acordo para os débitos referentes aos demais exercícios, com previsão de que a GERFIN promova a entrada no parcelamento no mês de janeiro de 2026. Em relação às Demonstrações Financeiras, foram apresentadas as DFs preliminares com data-base setembro de 2025. O Comitê deliberou que a manifestação formal ocorrerá após a apresentação das Demonstrações Financeiras finais, registrando-se, entretanto, de forma preliminar, que não foram identificadas alterações relevantes em relação às DFs anteriores. Destacou-se, ainda, que as Demonstrações Financeiras passarão a ser emitidas de forma mais compacta, conforme sugestão do COAUD e em aderência às diretrizes do CPC aplicáveis às revisões trimestrais. Quanto à análise mensal elaborada pela Métodos Consultoria, foi apresentado o novo modelo proposto pelo COAUD, o qual se

mostrou mais objetivo e alinhado ao perfil executivo. Foram discutidos pontos adicionais de aperfeiçoamento, com vistas a tornar a apresentação ainda mais clara e sintética.

No que se refere ao Plano de Ação do Relatório de Controles Internos, o COAUD identificou avanço na implementação das ações, com atendimento a pontos de controle anteriormente apontados. O Comitê solicitou que a GERFIN apresente formalmente as ações adotadas aos Auditores Externos, a fim de certificar o saneamento dos pontos identificados. Por fim, foi informado que, no RCI preliminar, houve redução na quantidade de pontos de controle, de 16 (dezesseis), na base junho de 2025, para 10 (dez), destacando-se que um dos pontos é novo e refere-se a ajuste de exercícios anteriores. Além disso, o COAUD questionou acerca dos débitos junto à PGFN. Foi informado que apenas os débitos relativos ao ano de 2019 não entrarão no pedido de parcelamento, que deverá ser efetuado em janeiro de 2026.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – 30/09/2025

3.1. Demonstrações Financeiras Auditadas – 3º Trimestre de 2025.

3.2. Relatório de Controles Internos – 3º Trimestre de 2025.

3.3. Avaliação da Auditoria Independente.

3.4. Opinião do COAUD sobre as DFs e Relatório dos Auditores Independentes – 3º. Trimestre de 2025:

Os auditores emitiram relatório de opinião referente às Demonstrações Financeiras do período findo em setembro de 2025, sem modificações (ressalvas ou abstenção de opinião), apresentando as ênfases já conhecidas dos últimos trabalhos, referentes à (i) incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e (ii) cisão do porto de Maceió. Foi apresentado o Relatório Circunstanciado de Auditoria (RCI), com o apontamento de fragilidades nos controles internos. O COAUD manifestou preocupação com as inconsistências identificadas, especialmente: (i) diferenças entre os registros contábeis e os controles auxiliares do ativo imobilizado; (ii) falhas na contabilização de tributos federais (PIS e COFINS); e, (iii) ajuste de exercícios anteriores – APMC. Notou-se, a diminuição dos pontos em relação ao relatório de junho/25, fato decorrente dos trabalhos efetuados pela Companhia para saneamento das fragilidades de controle. O Comitê de Auditoria avaliou a qualidade, independência, efetividade e o cumprimento contratual da auditoria independente, considerando satisfatórios os serviços prestados pela Emerson Auditores no período de janeiro a setembro de 2025. Os representantes da firma confirmaram que não houve circunstâncias que comprometessem sua imparcialidade ou independência. Ressaltou-se o cumprimento tempestivo das solicitações pela Administração. O COAUD reiterou a recomendação para que as fragilidades apontadas sejam tratadas com prioridade, com vistas à mitigação de riscos e ao fortalecimento dos controles internos. Os membros do Comitê de Auditoria da CODERN, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, conforme previsto no capítulo VII do seu Regimento Interno, realizaram a avaliação da independência de atuação, qualidade e adequação da execução do contrato da auditoria independente, bem como da efetividade e cumprimento dos dispositivos legais pertinentes. Dessa forma, o COAUD examinou as demonstrações financeiras, acompanhadas dos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, considerando também as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela EMERSON. Com base nessa análise, o Comitê opina que as Demonstrações Financeiras, data-base 30 de setembro de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. O Comitê ratifica às ênfases apontadas pelos auditores independentes, destacando a necessidade de que a Administração adote medidas de estratégicas de enfrentamento das questões identificadas.

4. PESSOAL-CHAVE – APMC

4.1. Reunião com o pessoal-chave das principais áreas de negócios da APMC.

Compareceram à reunião o Sr. Francisco Jr., Chefe do Setor Financeiro; a Sra. Tânia Melo, Chefe do Setor Administrativo; a Sra. Roseane Neves, Chefe do Setor de Pessoal; o Sr. Daniel Xavier, Analista de Tecnologia da Informação/Almoxarifado; e a Sra. Letícia Uchôa, Analista de Tecnologia da Informação, os quais prestaram esclarecimentos acerca das principais áreas de negócios da APMC. No âmbito das discussões, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD registrou a necessidade de maior integração entre as áreas, com ampliação da participação e do diálogo entre os setores, de modo a viabilizar a solução de problemas recorrentes da Companhia, especialmente aqueles relacionados a processos em tramitação no SEI sem encaminhamento ou evolução adequada. Nesse sentido, o COAUD recomendou a realização de reuniões periódicas entre as áreas de negócios e funcionais, com foco na resolução tempestiva das situações identificadas. O Comitê solicitou, ainda, que as despesas processadas por meio de débito direto sejam devidamente listadas, com vistas à realização, em 2026, de trabalho específico sobre o tema, considerando que tais despesas estão relacionadas à gestão de estoques e devem ser corretamente processadas e

contabilizadas. Em relação ao sistema FORTES, foi informado que existe processo no SEI contendo o retorno da empresa fornecedora acerca de possíveis personalizações no sistema. Registrhou-se, entretanto, que a SUSPS ainda necessita se manifestar junto à área de Tecnologia da Informação, para posterior encaminhamento à FORTES, quanto à aderência das alterações propostas às necessidades do setor. O COAUD solicitou que as áreas responsáveis apresentem posicionamento sobre o tema na reunião prevista para o mês de janeiro. No que se refere à Norma Regulamentadora nº 1 – NR-1, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD registrou tratar-se da principal norma brasileira de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, que estabelece as diretrizes gerais aplicáveis a empresas e trabalhadores, disciplinando o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO e o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Destacou-se, ainda, que a NR-1 foi recentemente atualizada para incluir a gestão de riscos psicossociais, abrangendo aspectos relacionados à saúde mental, como estresse ocupacional e assédio, ampliando o escopo preventivo e o foco no bem-estar geral. Nesse contexto, o COAUD recomenda à Administração a apresentação de posicionamento quanto às medidas adotadas e ao estágio de adaptação da Companhia às exigências do referido normativo, cuja vigência está prevista para maio de 2026.

5. JURÍDICO APMC

5.1. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/2025/GRERE/SFC, firmado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió/AL.

O Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD registrou que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/2025/GRERE/SFC, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Porto de Maceió/AL, não foi apresentado na reunião. Diante disso, o COAUD solicitou que a área jurídica encaminhe posicionamento formal por escrito acerca do referido instrumento até a reunião prevista para o mês de janeiro de 2026.

6. ADMINISTRADOR DA APMC

6.1. Tomar conhecimento dos assuntos de gestão da APMC (Novos negócios, contratos, obras, concurso, recursos humanos, TAC's, Denúncias).

No item referente à Administração da APMC, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD tomou conhecimento dos assuntos de gestão apresentados pelo Administrador do Porto de Maceió, Sr. Diogo Holanda, abrangendo temas relacionados a novos negócios, contratos, obras, concurso público, recursos humanos, Termos de Ajustamento de Conduta – TACs e denúncias. No âmbito das discussões, o COAUD registrou a necessidade de desenvolvimento e implementação de programa estruturado de integração para novos contratados, com vistas a otimizar o processo de adaptação ao ambiente de trabalho, promover maior eficiência operacional e reduzir o tempo necessário para a plena capacitação dos empregados.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antônio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 18/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 18/12/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 18/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10677677** e o código CRC **BD43D7BA**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10677677

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320